

# Banco SmartBank S.A.

CNPJ/ME: 58.497.702/0001-02 - NIRE: 35.3.0011820-1

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Abril de 2021

**1. Data, Horário e Local:** Em 16 de abril de 2020, às 10 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), considerando as orientações das entidades governamentais como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas do Banco SmartBank S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 10, § único do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Fernando Fegyveres - Presidente da Mesa; André Sotnik - Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aquisição, pela Companhia, (i.a) de 50.000 (cinquenta mil) quotas de emissão da IOUU Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. (“Quotas”), sociedade limitada, com sede no município de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Ireno da Silva Venâncio, nº 199, Gp 08, Unidades 15 e 17, Bairro Protestantes, CEP 18111-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 26.484.548/0001-48 (“Sociedade Alvo”), atualmente de titularidade de **Bruno Sayão Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.883.196-3 (DIC/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 101.829.207-12, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Ana Carmela Jurado Ferro, nº 375, apto. 72, Jd. Emília, CEP 18031-120; bem como (i.b) dos direitos creditórios conversíveis em participação societária na Sociedade Alvo, detidos por determinados credores da Sociedade Alvo, que, em conjunto com as Quotas, representam 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade Alvo em bases totalmente diluídas (“Aquisição”), nos termos do artigo 15, II do Estatuto Social da Companhia; e (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia negocie os termos e condições da Aquisição, bem como os pratique todos os atos necessários para a formalização da Aquisição. **5. Presença:** Totalidade dos Acionistas: **Banco Indusval S.A.** (“Voiter”), neste ato representado pelos seus representantes legais, Fernando Fegyveres e Carlos André Hermesindo da Silva; **BI&P Assessoria e Participações Ltda.**, neste ato representada por Fernando Fegyveres e Carlos André Hermesindo da Silva. Os documentos comprovando os poderes dos representantes legais dos Acionistas (estatuto/contrato sociais e atas de eleição) foram encaminhados e recebidos pela Mesa. **6. Deliberações:** Os Acionistas presentes discutiram e resolveram o que segue: (i) observada a devida aprovação prévia do Banco Central do Brasil, aprovaram, por unanimidade, a consumação da Aquisição, nos termos artigo 15, II do Estatuto Social da Companhia; (ii) autorizaram, por unanimidade, a Diretoria da Companhia a negociar os termos e condições da Aquisição, bem como a praticar todos os atos necessários para a formalização da Aquisição, inclusive envio do pedido de autorização ao Banco Central do Brasil. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário da Mesa. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de abril de 2021. André Sotnik - Secretário. **JUCESP** nº 430.130/23-5 em 13/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>